



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE
Avenida Manoel Lourenço Cavalcante nº 600
Bairro Nova Corrente – Corrente – Piauí
CEP 64980-000 - CNPJ 06.554.257/0001-71
E-mail: prefeitura.corrente.pi@gmail.com

Portaria nº. 467/2018

Corrente/PI, 06 de dezembro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTE, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece a Lei Municipal nº 461/2009, de 21 de dezembro de 2009, e

Considerando o pedido de **PENSÃO POR MORTE** que originou o Processo Administrativo nº 050, requerida em 13 de Setembro de 2018, e conforme preceitua o *art. 13, I c/c Art. 40, I, §3º, I da Lei nº461/2009, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência do Município de Corrente, bem como toda a legislação pátria correlata;*

Considerando, o Parecer de Concessão do **Fundo Previdenciário Municipal de CORRENTE, CORRENTE-PREV**,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder o Benefício Previdenciário **PENSÃO POR MORTE** a partir da data do óbito à Sra. **MARIA DAS GRAÇAS BATISTA LOUZEIRO**, RG nº. 2.146.487 SSP-PI, CPF sob o nº. 917.395.433-00, em virtude do falecimento do servidor inativo **NALTON EUCLIDES LOUZEIRO**, RG nº. 1.743.364 SSP-PI e CPF nº 420.824.633-20, falecido em 03/09/2018, na forma discriminada no verso desta portaria.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corrente - PI, 06 de dezembro de 2018.

Gladson Murilo Mascarenhas Ribeiro
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE
Avenida Manoel Lourenço Cavalcante nº 600
Bairro Nova Corrente – Corrente – Piauí
CEP 64980-000 - CNPJ 06.554.257/0001-71
E-mail: prefeitura.corrente.pi@gmail.com

PROCESSO Nº 050/2018

A.	PROVENTOS	R\$	954,00
B.	CÁLCULO DA PENSÃO	R\$	954,00
	VALOR DO BENEFÍCIO IGUAL AO VALOR DA TOTALIDADE DOS PROVENTOS DO SERVIDOR FALECIDO ATÉ O LIMITE MÁXIMO ESTABELECIDO PARA O BENEFÍCIO DO REGIME GERAL CONFORME ART 40, I DA LEI Nº 461/2009.	R\$	954,00
	Corrente/PI, 06 de dezembro de 2018.		

Gestor Municipal